



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2023

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre, e dá outras providências.

Art. 1º Passa a denominar-se “**RUA DAS GARÇAS**”, a Rua 3, localizada no Jardim Silvestre.

Art. 2º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.248, de 06 de outubro de 2021, passa a ser o seguinte:

“Art. 1º Passa a denominar-se “RUA DOS TUCANOS”, a Rua I, localizada no Jardim Silvestre.”

Art. 3º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 16 de março de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 22/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre.

O Projeto de Lei também altera denominação da Rua I do Jardim Silvestre, estabelecida pela Lei Municipal nº 5.248, de 06 de outubro de 2021, para fins de adequações.

Considerando-se que a propositura está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, encaminhamos o presente para apreciação dessa Casa de Leis.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 112/2022
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBITINGA

ALINE COSTA VIZOTTO, lotada no Dept.º de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA, autorizada pela senhora Prefeita Municipal, que, a Rua 3 do Jardim Silvestre, não possui denominação.

Esta certidão não contém emendas nem rasuras e prevalece sobre as anteriores.

Ibitinga, 05 de outubro de 2022.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 018/2.023

À PEDIDO VERBAL

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Jardim Silvestre está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 03 do loteamento Jardim Silvestre** não oferece prolongamento de via antes existente.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 03 do loteamento Jardim Silvestre**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 24 de Janeiro de 2.023.

BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES
Secretária de Habitação e Urbanismo
Arquiteta - CAU A114814-1



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



